



## TERMO ADITIVO Nº 04 NO ANO DE 2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.484.829/0001-07, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, o Sr. **EZEQUIEL DE ANDRADE**, portador da RG nº 7958965-9 SSP/SC, e do CPF nº 030.630.339-60, residente e domiciliado na Rua nº 20 (Ceará), 896, bairro Barra do Saí, município de Itapoá/SC, CEP 89.249-000, e de outro lado a Empresa **CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ME.**, com sede na Rua Elizabete Moreira, nº 30 A, Bairro Centro, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.368.805/0001-58 e Inscrição Estadual nº 90711091-59, representada neste ato pelo Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, portador do CPF nº 034.180.039-23 e do RG nº 7.216.145-9, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o termo aditivo ao contrato para a execução de serviços de limpeza e higienização de forma contínua no prédio sede da Câmara Municipal de Itapoá, localizado à Rua 960 (Mariana Michels Borges), nº 1115, município de Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 01/2016, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, têm justo e contratado o que segue:

### I - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviço de limpeza e higienização na quantidade de 1 (um) posto de trabalho, que deverá executar os serviços conforme os Anexos V (Proposta de Preço) e VI (Termo de Referência), do Pregão Presencial nº 01/2016, sendo o material de limpeza disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapoá, nos mesmos termos do Contrato Administrativo nº 03/2016.

### II - DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Após plenamente atendidas as disposições do Parágrafo Único da Cláusula 16ª (Décima Sexta), do Contrato Administrativo nº 03/2016, pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo definido na Cláusula 16ª (Décima Sexta) do Contrato Administrativo nº 03/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **30/04/2021** (trinta de abril de dois mil e vinte um), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### III - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 Pelos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor revisado de **R\$ 3.298,49 (três mil duzentos e noventa e oito reais com quarenta e nove centavos)** mensais e ser pago até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da execução dos serviços, conforme o valor da correção monetária pelo índice inflacionário INPC percebido nos últimos 12 (doze) meses, apurado em **3,31%** (três com trinta e um por cento), nos termos da Cláusulas 7ª



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



(Sétima) e 16ª (Décima Sexta) do Contrato Administrativo nº 03/2016, e conforme o demonstrativo do ANEXO I do presente Termo Aditivo.

4.2 O preço do objeto deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 39.581,88 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais com oitenta e oito centavos)**, que corresponde ao valor de 12 mensalidades.

### DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem inalteradas, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo. E por estarem assim certas e ajustadas, e de pleno acordo com as cláusulas aditivas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais desejados.

Itapoá/SC, 30 de abril de 2020.

---

**EZEQUIEL DE ANDRADE**

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
**CONTRATANTE**

Testemunha:

---

**CLAUDINEI DA SILVA**

CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
**CONTRATADO**

Testemunha:

---

**FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO**

CPF nº 059.357.459-17

---

**KAROLINA VITORINO**

OAB/SC Nº 57.718



### ANEXO I – Serie histórica do INPC Brasil

Mês / Ana	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
MAR / 2020	0,18	0,54	<b>3,31</b>
FEV / 2020	0,17	0,36	3,92
JAN / 2020	0,19	0,19	4,30
DEZ / 2019	1,22	4,48	4,48
NOV / 2019	0,54	3,22	3,37
OUT / 2019	0,04	2,67	2,55
SET / 2019	-0,05	2,63	2,92
AGO / 2019	0,12	2,68	3,28
JUL / 2019	0,10	2,55	3,16
JUN / 2019	0,01	2,45	3,31
MAI / 2019	0,15	2,44	4,78
ABR / 2019	0,60	2,29	5,07